



APPROVADO
Sala das Sessões, em 21/2/69
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 30

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Jornal de Jundiá em sua edição do dia 5 de fevereiro p.p. publicou notícia dando conta à população do início por parte do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, do processo de tombamento do prédio sito à Rua Barão de Jundiá, de propriedade da família Queiroz Telles, e conhecido também como SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ;

CONSIDERANDO que a divulgação de tal notícia vem provocando a revolta de muitos cidadãos, que, através de manifestações feitas ao próprio jornal que estampou a notícia, bem como aos demais órgãos de divulgação da cidade, deixam clara e insofismável sua veemente oposição à medida iniciada;

CONSIDERANDO que estas mesmas manifestações já re-feridas, se coadunam plenamente com a orientação imprimida pelo Sr. Chefe do Executivo à sua administração, qual seja a de dinamizar e sacudir a vedha e entorpecida Jundiá;

CONSIDERANDO que a preservação de tal prédio como patrimônio histórico não se justifica sob qualquer pretexto, eis que o "velho casarão" nada tem de histórico como tampouco artístico e muito menos turístico, permanecendo isto sim 365 dias por ano fechado, entregue aos ratos e baratas;

CONSIDERANDO que por isso mesmo constitui-se em verdadeiro pardieiro, enfeando o centro da cidade e que somente o sentimentalismo inadmissível de alguns poucos teima em defender a qualquer custo;

CONSIDERANDO que a concretização do tombamento do imóvel dependerá em síntese, da manifestação de pessoas "de fora", totalmente dissociadas da realidade do município;

CONSIDERANDO que desta forma foram os moradores da cidade completamente esquecidos, não se lhes dando sequer a oportunidade de opinar sobre a pretensão;

CONSIDERANDO que, finalmente, em última análise,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- fls. 2 -

a História é a vida do próprio povo, seus problemas, reflexos e atitudes,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe se digne informar a esta Casa o seguinte:

- Há possibilidade de ser realizada, com urgência, uma consulta popular, na qual voluntariamente os munícipes participariam, respondendo às seguintes perguntas:

- a) O "casarão" da Rua Barão de Jundiaí nº 778, conhecido como SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ, pode ser considerado como pertencente a um PATRIMÔNIO HISTÓRICO? SIM ou NÃO ?

- b) É de conviniência seja derrubado pelo Sr. Prefeito Municipal, para abertura de nova rua e modernização do centro da cidade? SIM ou NÃO ?

Sala das Sessões, 12/fevereiro/1969.

Reinaldo Ferraz de Barros Basile .



Prefeitura Municipal de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIÁ
 EXPEDIENTE
 - 3 FFV 69
 PROTOCOLO Nº
 CLASSIF.

Em 28 de fevereiro de 1969

Cients. Com vista ao autor

Presidente

13/19/69

REF. N.º GP.249/69

PROC. N.º 1059/69

CLAS. 600.4.314

AO TRATAR DO ASSUNTO
 CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento de nº 30, de autoria do Exmo Sr Vereador Reinaldo Ferraz de Barros Basile, cumpre-nos informar o seguinte: A sugestão aventada pelo nobre Edil em tão boa hora, imediatamente foi encampada pela imprensa, eis que o assunto é momentoso.

Aguardaremos o resultado da campanha para oportuna manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à V. Ex.ª, os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

(Walmor Barbosa Martins)
 - PREFEITO MUNICIPAL -

Lo
 Excelentíssimo Senhor
 LACIANO DE ARAÚJO,
 Presidente da Câmara Municipal de
 Jundiá

[Handwritten signature]